



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO PROJETO
ACESSO AO ESTUDO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM 2014/1

A Divisão de Assistência Estudantil-DAE, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para os estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da UFES pleitearem uma bolsa de estudo de idiomas no Centro de Línguas para a Comunidade-CLC, como parte integrante do Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira-PAELE, com vigência para 2014/1.

1. Objeto - Propiciar aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, condições básicas para seu desenvolvimento em ações de ensino, pesquisa e extensão.

2. Meta - Concessão de **150 (cento e cinquenta)** vagas no CLC, para o semestre 2014/1, sendo:

2.1- 120 vagas para nível iniciante e 30 para o nível avançado, conforme previsto no quadro abaixo.

Quadro de vagas disponíveis

Idioma	Níveis Iniciantes	Para distribuir em níveis avançados
Inglês	100	20
Francês	10	05
Espanhol	10	05
Total	120	30

2.2- Para pleitear uma vaga no nível avançado, o estudante deverá ter participado do teste de nivelamento no CLC de 2014/1.

2.3- O estudante já matriculado no CLC como pagante e que atender as condições deste regulamento, poderá concorrer às vagas do Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira e, caso seja selecionado, deverá retirar a autorização para matrícula na data prevista no Cronograma CLC 2014/1.

2.4- Os estudantes selecionados serão beneficiados por uma bolsa de estudos podendo permanecer com a mesma até o término do curso no CLC, desde que atendam aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.

3. Público

3.1- Serão selecionados estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil dos Campi de Goiabeiras e Maruípe.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

4. Cronograma - Período e local de inscrição

Para concorrer a uma bolsa de estudos no Centro de Línguas para a Comunidade-CLC o estudante deverá entregar na Divisão de Assistência Estudantil-DAE o Formulário de Solicitação de Cadastro preenchido (ANEXO 1 do presente Regulamento) e o Histórico Parcial, de acordo com data e horário previstos no Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA CLC 2014/1

Data	Assunto	Local
09/12/13	Divulgação do Regulamento de cadastro no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira-PAELE	site www.ufes.br www.progepaes.ufes.br
16 e 17/12/13 das 09 às 16h	Entrega do Formulário de Solicitação de Cadastro e Histórico parcial	Divisão de Assistência Estudantil-DAE, localizada no 1º andar do Centro de Vivência
07 a 09/01/14	Rematrícula automática dos bolsistas aprovados no CLC autorizados pela Divisão de Assistência Estudantil. Retirar o comprovante de rematrícula disponibilizado no site do CLC	www.clinguas.com.br CLC
27/12/2013	Divulgação dos estudantes selecionados no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira	www.ufes.br www.progepaes.ufes.br
15 e 16/01/14	Entrega de autorização de matrícula para todos os estudantes selecionados no PAELE	Divisão de Assistência Estudantil
16/01/14	Matrícula de bolsistas selecionados como Iniciantes	CLC
29/01/14	Matrícula de bolsistas selecionados para níveis avançados que fizeram nivelamento	CLC
31/01/14	Início das aulas, conforme horário escolhido	CLC

5. Critérios para seleção

5.1- Estar regularmente matriculado no primeiro curso de graduação, cursando no mínimo o 2º e no máximo o 7º período.

5.2- Declarar no Formulário de Cadastro (ANEXO 1), não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou particular.

5.3- Estar cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES no semestre 2013/2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

5.4- No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, serão utilizados ainda como critérios de seleção maior coeficiente de rendimento e maior número de disciplinas cursadas.

5.5- Em caso de empate, será contemplado o estudante com menor número de reprovação nas disciplinas cursadas em 2013/1. Os históricos serão avaliados considerando o número de reprovações por falta e notas.

5.6- Os estudantes selecionados que não comparecerem para retirar a autorização de matrícula no prazo estipulado no Regulamento serão considerados desistentes da matrícula, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de classificação.

5.7- Não possuir outra Bolsa de Línguas oferecida pela UFES no semestre 2014/1.

6. Divulgação do resultado geral de bolsistas no PAELE para 2014/1.

A relação dos estudantes selecionados no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira será divulgada no dia 27/12/2013, nas páginas www.ufes.br e www.progepaes.ufes.br.

7. Encaminhamento para matrícula no CLC

7.1- Os estudantes contemplados deverão comparecer na DAE/PROGEPAES, obrigatoriamente, para retirarem a autorização de matrícula no CLC nos dias 15 e 16/01/2014.

7.2- O estudante iniciante deverá escolher o horário para matrícula no Centro de Línguas dentro das vagas ofertadas, sendo que o atendimento será por ordem de chegada ao local.

7.3- Os estudantes bolsistas do CLC aprovados e autorizados pela DAE serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site www.clinguas.com.br ou no Centro de Línguas no período de 07 a 09/01/2014.

8. Critérios de permanência e matrícula dos alunos semestralmente no CLC

Perderá automaticamente a vaga no Centro de Línguas o bolsista que apresentar as seguintes situações:

8.1- Desistência do curso no CLC por qualquer motivo. Casos que comprovem problemas de saúde com o estudante serão avaliados.

OBS : Os desistentes não terão direito a nova bolsa.

8.2- não realização do cadastramento semestral no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

8.3- solicitação de trancamento do curso de graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

8.4- integralização do primeiro curso de graduação.

8.5- reprovação do curso no CLC por qualquer motivo, exceto problemas de saúde comprovado por atestado médico.

9. Os casos omissos neste Regulamento, que por ventura vierem a ocorrer durante o semestre letivo, serão decididos pela Divisão de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil.

10. O estudante cadastrado no programa de Assistência Estudantil que já é bolsista no CLC deverá observar se houve matrícula para o período 2014/1 e ter em mãos o comprovante da matrícula.

Vitória, 9 de dezembro de 2013.

Vania Seidler Paulino
Diretora em Exercício da Divisão de Assistência Estudantil
PROGEPAES/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO PROJETO ACESSO AO ESTUDO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	CURSO de INGLÊS: (☐) Iniciante (☐) Demais níveis Participou do nivelamento 2014/1? (☐) Sim (☐) Não. CURSO DE FRANCÊS: (☐) Iniciante (☐) Demais níveis Participou do nivelamento 2014/1? (☐) Sim (☐) Não. CURSO DE ESPANHOL: (☐) Iniciante (☐) Demais níveis Participou do nivelamento 2014/1? (☐) Sim (☐) Não. (☐) Já estuda no CLC como pagante e deseja pleitear uma bolsa. Qual curso? _____ Qual nível? _____	
Nome do Estudante (legível):		Matrícula da UFES (legível):
Graduação:		Centro de Ensino:
CPF:	RG:	Fone Residencial:
Fone Celular:		Email (obrigatório):
Endereço residencial:		
Motivo do interesse no curso:		
Possui Bolsa de Línguas oferecido por outro setor da UFES? (☐) Sim. (☐) Não. Se sim, qual o período de término: ____ / ____ / ____.		
Condições para seleção de matrícula no CLC: 1. Estar regularmente matriculado no primeiro curso de graduação, cursando no mínimo o 2º e no máximo o 7º período; 2. Declarar não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou particular; 3. Estar cadastrado no Programa de Assistência Estudantil no semestre 2013/2; 4. Não Possuir outra Bolsa de Línguas a ser oferecido pela UFES no CLC no semestre 2014/1; 5. No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, serão utilizados ainda como critérios de seleção: maior coeficiente de rendimento e maior número de disciplinas cursadas; 6. Em caso de empate, será contemplado o estudante com menor número de reprovação nas disciplinas cursadas em 2013/1. Os históricos serão avaliados em número de reprovações por falta e notas. 7. Os estudantes selecionados que não compareceram para retirar a autorização de matrícula no prazo estipulado no Regulamento serão considerados desistentes da matrícula, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de classificação. (☐) Declaro não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou privado. Declaro ainda ter conhecimento das condições necessárias para pleitear a bolsa em questão, e em caso de constatada alguma irregularidade, estou ciente que o cadastro e todos os atos administrativos decorrentes deste poderão ser cancelados pela Divisão de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil. Vitória, _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura do Estudante)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil